



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS ZÉ DOCA**  
**Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC**  
**EDITAL N° 109/2021**

**EDITAL N° 109/2021 - GAB-ZDC/CAMP-ZDC/IFMA, DE 6 DE JULHO DE 2021**

**ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA**

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS ZÉ DOCA, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA ON-LINE dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público do IFMA Campus Zé Doca de acesso ao Curso Presencial da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ano letivo de 2021, regido pelo Edital n° 32/2021 – GAB-ZDC/CAMP-ZDC/IFMA, de 18 de maio de 2021.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Esta publicação trata das informações específicas de matrícula 100% ON-LINE dos candidatos classificados através do Edital n° 32/2021.

**1.2** Os candidatos aprovados deverão seguir os procedimentos conforme descritos neste edital.

**1.3** O candidato poderá tirar dúvidas referentes ao processo de matrícula 100% ON-LINE junto a Comissão Local do Processo Seletivo e com o Departamento de Registro e Controle Acadêmico através dos e-mails [cctae.zedoca@ifma.edu.br](mailto:cctae.zedoca@ifma.edu.br) e [matricula.zedoca@ifma.edu.br](mailto:matricula.zedoca@ifma.edu.br).

**1.4** Eventuais alterações serão publicadas no site do IFMA Campus Zé Doca ( <https://zedoca.ifma.edu.br/>).

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos referentes aos procedimentos de matrícula 100% ON-LINE regidos por este Edital, no Portal do IFMA Campus Zé Doca(<https://zedoca.ifma.edu.br/>).

**1.6** Todos os formulários e declarações exigidos neste Edital estão disponíveis no Portal do IFMA (<https://zedoca.ifma.edu.br/>).

**2 DO CRONOGRAMA**

**2.1** O cronograma a seguir apresenta datas e períodos que passam a valer para os procedimentos de matrícula 100% ONLINE, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Eventuais alterações serão realizadas por meio de retificações publicada no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

DATA	ATIVIDADE
07 a 09.07.2021	Matrícula dos Candidatos Classificados em 1ª chamada
13.07.2021	1ª Convocação de Candidatos excedentes para matrícula, se houver
14 a 16.07.2021	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes, se houver
20.07.2021	2ª Convocação de Candidatos excedentes para matrícula, se houver

21 a 23.07.2021	Matrícula da 2ª convocação de Candidatos excedentes, se houver
Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, o campus poderá realizar outra chamada até, no máximo, a segunda semana de início do período letivo 2021.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site portal.ifma.edu.br.	

### 3 DAS MATRÍCULAS

**3.1** As matrículas dos candidatos classificados para o Curso Técnico em Alimentação Escolar na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) serão efetuadas de forma on-line através do e-mail [matricula.zedoca@ifma.edu.br](mailto:matricula.zedoca@ifma.edu.br) em conformidade com as datas dispostas no cronograma do item 2 deste Edital.

**3.2** Seguindo as datas para todas as chamadas contidas no cronograma deste edital, as matrículas 100% on-line poderão ser solicitadas sempre a partir das 8h do primeiro dia de matrícula até às 18h do último dia.

**3.1.2** Não serão atendidas solicitações de matrículas fora dos dias e horários estipulados neste edital.

**3.2** No ato da solicitação da matrícula on-line, o candidato deverá assinar e enviar o formulário de matrículas (Anexo I) e o termo de autorização ou não de gravação de voz e imagem que ocorrerá no decorrer das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (Anexo II).

**3.3** Ao solicitar a matrícula online, o candidato deverá ter em mãos toda a documentação necessária devidamente preenchida e escaneada, devendo enviá-la para e-mail [matriculas.zedoca@ifma.edu.br](mailto:matriculas.zedoca@ifma.edu.br).

**3.4** A documentação a ser enviada, de acordo com a vaga e cota, deve cumprir o disposto no item 4 deste edital.

**3.5** A documentação apresentada será submetida à análise de uma equipe do Campus e serão confirmadas as matrículas dos candidatos cuja documentação atenda ao disposto no item 4 deste Edital para a vaga/cota para a qual o candidato foi aprovado/convocado.

**3.6** Os trâmites para a validação da matrícula on-line solicitada via email do campus seguirão os seguintes dispositivos:

**3.6.1** A Equipe do Campus terá sempre 2 (dois) dias úteis para informar ao candidato sobre a validação ou não de sua documentação, a contar da data de envio pelo candidato. Essa comunicação ocorrerá via e-mail fornecido pelo candidato no formulário de matrícula.

**3.6.2** O candidato deve, dentro do prazo de matrícula que consta no cronograma deste edital, resolver as possíveis pendências e enviar novamente a documentação correta.

**3.6.3** O candidato que realizar sua matrícula no último dia do prazo de matrícula que consta no cronograma deste edital deve ficar atento, pois após os 2 (dois) que o campus tem para validar a matrícula, o candidato terá igualmente 2 (dois) dias úteis para resolver as pendências e enviar online novamente a documentação correta.

**3.7** Os formulários e declarações deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo candidato.

**3.8** Os documentos que necessitarem de assinatura poderão ser assinados digitalmente.

**3.9** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e envio da documentação.

**3.10** Na identificação de documentos incorretos ou que impossibilitem a leitura do seu conteúdo, o campus entrará em contato com o candidato solicitando novo envio da documentação pendente. O contato se dará através do endereço de e-mail informado no formulário de matrícula.

**3.11** Os candidatos que, durante o período de matrículas, não realizarem o envio da documentação completa não serão matriculados, sendo informados por e-mail da necessidade de complementação dentro dos prazos estipulados.

**3.12** No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a matrícula será homologada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

**3.13** O candidato que não encaminhar a documentação para matrícula no período estabelecido neste edital será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

### 4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA ON-LINE

**4.1** No ato da matrícula online, o candidato deverá anexar ao e-mail:

**4.1.1 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA :**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- II. Histórico Escolar;
- III. Documento de Identidade (RG);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Foto 3x4 recente e colorida;
- VIII. Termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (Anexo II).

#### **4.1.2 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:**

##### **4.1.2.1 COTA DE ESCOLA PÚBLICA**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021;
- II. Histórico Escolar (no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação);
- III. Documento de Identidade (RG);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Foto 3x4 recente e colorida;
- VIII. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme Anexo IV (obrigatório) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo [um salário-mínimo e meio] *per capita*);
- IX. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (Anexo III). OBS: É necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.
- X. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distritais ou de fundo equivalente (Anexo V).
- XI. Termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (Anexo II).

##### **4.1.2.2 COTA ESCOLA PÚBLICA – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original);
- II. Histórico Escolar;
- III. Documento de Identidade (RG);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

- VI. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Foto 3x4 recente e colorida;
- VIII. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme Anexo IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo [um salário-mínimo e meio] *per capita*);
- IX. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (Modelo Anexo Iii). OBS: Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.
- X. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo V)
- XI. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.
- XII. Termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (Anexo II).

#### **4.1.3 COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - UNIVERSAL**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo
- II. Conselho Estadual de Educação;
- III. Histórico Escolar;
- IV. Documento de Identidade (RG);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Foto 3x4 recente e colorida;
- IX. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.
- X. Termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (Anexo II).

**4.2** O candidato de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país, que for selecionado, deverá apresentar para efetivação da matrícula, a seguinte documentação para comprovação de escolaridade para cursos integrados:

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, com declaração de equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzida por Tradutor Juramentado);
- III. Cédula de identidade do país de origem;
- IV. Comprovante de residência atualizado;
- V. Foto 3x4 recente e colorida;
- VI. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- VII. Passaporte com visto;
- VIII. Termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (Anexo II).

**4.3** Perderá o direito à vaga O candidato que concorreu através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da

matrícula, os documentos de que tratam os subitens 4.1.2.1 (Cota Escola Pública), 4.1.2.2 (Cota para Pessoa com Deficiência Autodeclarados), 4.1.3 (Cota para pessoa com deficiência - Universal) ou o documento parecer favorável da Comissão de Heteroidentificação (para os candidatos que concorreram às vagas para pretos e pardos.

4.4 Para os casos que se enquadrem no item 4.3, o Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Em caso do não preenchimento das vagas reservadas para as cotas de que trata o item 4 do Edital nº 01, de 06 de janeiro de 2021, as mesmas serão preenchidas na forma do que dispõe as Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/2017.

5.2 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão do Processo Seletivo através do e-mail [cctae.zedoca@ifma.edu.br](mailto:cctae.zedoca@ifma.edu.br) ou pela equipe de matrícula através do [matriculas.zedoca@ifma.edu.br](mailto:matriculas.zedoca@ifma.edu.br).

5.3 A veracidade da documentação apresentada no ato da matrícula e/ou no processo de heteroidentificação é de inteira responsabilidade do candidato, o qual é passível das sanções penais eventualmente cabíveis em caso de comprovada irregularidade e/ou fraude.

5.4 A inexatidão ou irregularidade de informações e de documentos, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou a matrícula, eliminará o candidato do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição e/ou matrículas.

5.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo 2021 e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do campus e do Instituto Federal do Maranhão.

5.6 A partir da data de divulgação desse Edital, passam a valer essas normas para matrícula e cronograma em sobreposição ao publicado no Edital nº 32/2021, de 18 de maio de 2021.

Zé Doca, 06 de julho de 2021.

**Vera Rejane Gomes (1564583)**

Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			
CURSO: Técnico em Alimentação Escola		FORMA: Integrada	MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos
TURNO: Noturno			
Campus: Zé Doca			
DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Sexo:	Data de nascimento: / /	Estado civil:	
CPF:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	Estado emissor:	Orgão emissor:	Data de emissão: / /
Título de Eleitor:		Zona:	Sessão:
Raça ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena			
DADOS DE ENDEREÇO E CONTATOS			
Logradouro (Rua/Trav./Avenida) :			N° :
Bairro:	Cidade:	UF:	
Complemento:	Zona Residencial ( ) rural ( ) urbana		
Telefone Cadastrado no Gov.BR:	Telefone principal:		
Email:			
DADOS FAMILIARES			
Dados do Pai			
Nome completo:			
Estado civil:	Falecido ( ) Sim ( ) Não		
Dados da Mãe			
Nome completo:			
Estado civil:	Falecida ( ) Sim ( ) Não		
(APENAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS)			
N° membros da família:	Nome do 1° familiar:		
1° familiar Menor de idade:			
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS			
Possui necessidade especiais? ( ) Sim ( ) Não			
Deficiências	( ) Baixa Visão ( ) Cegueira ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Surdez ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Surdocegueira		
Transtornos	( ) Autismo ( ) Síndrome de Asperger ( ) Síndrome de Rett ( ) Transtorno Desintegrativo da Infância ( ) Transtornos Específicos		
Superdotação	( ) Altas habilidades ( ) Superdotação		
TRANSPORTE ESCOLAR UTILIZADO			
Utiliza transporte escolar público ( ) Sim ( ) Não			
Tipo de veículo utilizado no transporte escolar público:			
DADOS ESCOLARES ANTERIORES			
Nível de Ensino	( ) Básico ( ) Extensão ( ) Fundamental ( ) Graduação ( ) Médio ( ) Pós-Graduação ( ) Superior ( ) Técnico		
Tipo da Instituição	( ) Pública ( ) Privada		

( ) Confirmando que as informações prestadas nesse Formulário são verdadeiras.

( ) Confirmando, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade das informações, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

**ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DE ESTUDANTE EM  
AMBIENTE VIRTUAL DE ESTUDOS ADOTADO PELO IFMA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, autorizo a divulgação da minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição. Declaro ainda que tenho ciência que:

- a minha imagem e voz serão captadas durante as aulas que assistirei de forma online sempre que eu ligar minha câmera e sempre que eu falar; as aulas serão gravadas pelo docente ou servidor designado pela Instituição e disponibilizadas exclusivamente em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA com o objetivo exclusivo de proporcionar aos estudantes acesso aos conteúdos de aulas ministradas;
- a divulgação das aulas fica restrita ao ambiente virtual adotado pelo IFMA, onde só terão acesso os servidores e estudantes vinculados à Instituição;
- as aulas não poderão ser gravadas por pessoas não autorizadas pela Instituição;
- as aulas gravadas não poderão ser usadas para objetivos diferentes dos estipulados neste Termo;
- este Termo de autorização tem validade para todo o período que perdurar as aulas online.

Deste modo, declaro que li e

(  ) CONCORDO com o disposto neste Termo e autorizo a divulgação da minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição.

(  ) NÃO CONCORDO com o disposto neste Termo e NÃO autorizo a divulgação da minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição.

---

Assinatura do(a) Aluno(a)

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_concluiu o Ensino Fundamental neste  
Estabelecimento de Ensino em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
DIRETOR(A)  
(carimbo e assinatura)



## ANEXO IV – DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

### 1. Trabalhadores Assalariados

- Contracheques ( três últimos meses)
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 2. Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5. Notas fiscais de vendas.

### 3. Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 4. Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

### 5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS,  
FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que \_\_\_\_\_ cursou todas as séries/anos do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino, no período de \_\_\_\_ (ano) \_\_\_\_ (ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos de \_\_\_\_ (ano) a \_\_\_\_ (ano).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vera Rejane Gomes, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-ZDC**, em 06/07/2021 21:17:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 291368

**Código de Autenticação:** c0ed6efe3b

